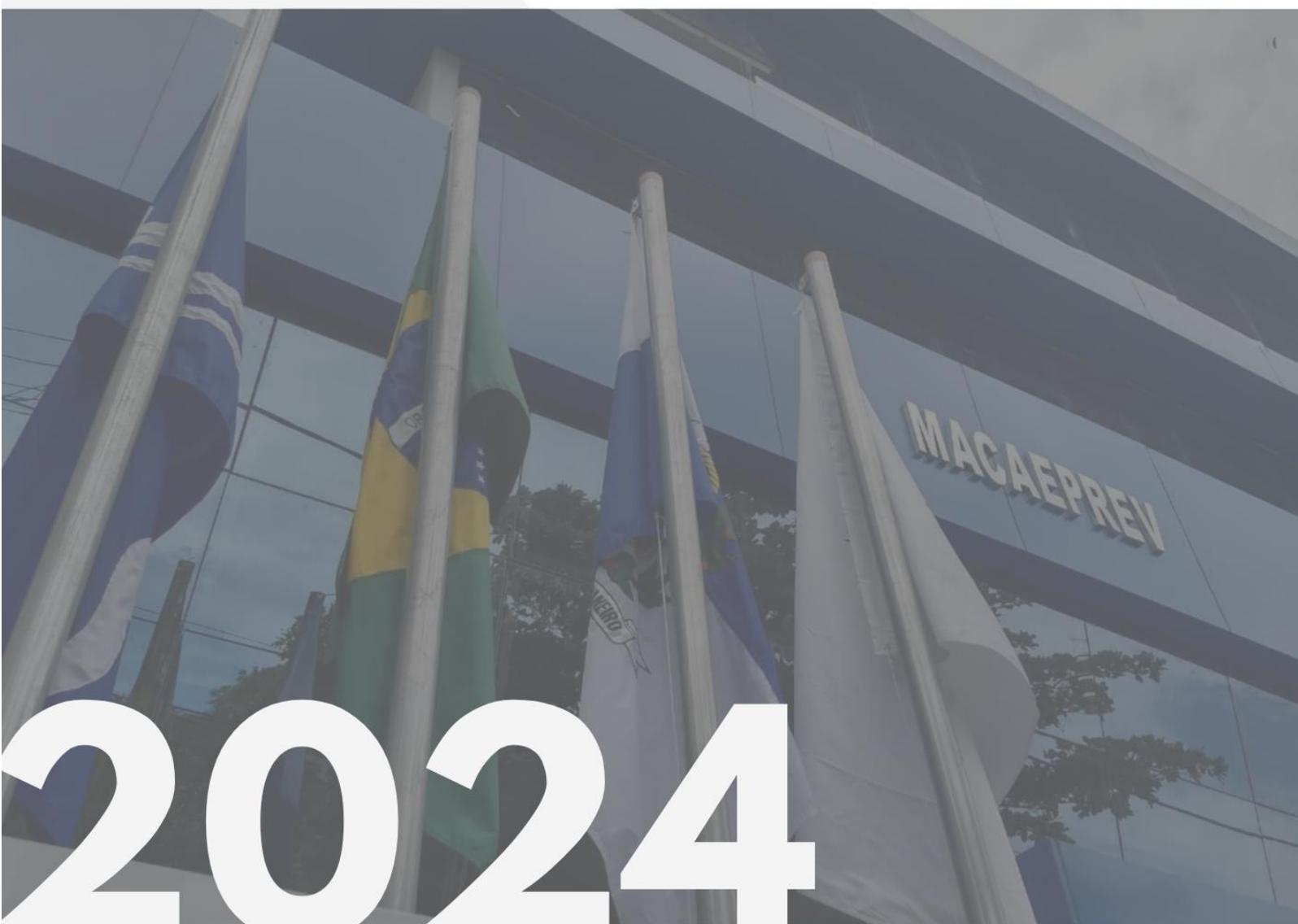


POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE MACAÉ
MACAEPREV**



WWW.MACAE.RJ.GOV.BR/MACAEPREV



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DEFINIÇÕES	4
3. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (PRÓ-GESTÃO).....	4
4. LEGISLAÇÃO	5
5. MODELO DE GESTÃO.....	5
5.1. GOVERNANÇA	5
5.2. LIMITES E ALÇADAS	7
6. OBJETIVOS DA GESTÃO.....	8
6.1. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS.....	9
7. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS	10
8. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA.....	13
9. CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES FINANCEIRAS	14
9.1. ESTADOS UNIDOS	14
9.2. EUROPA.....	15
9.3. CHINA.....	17
9.4. BRASIL.....	17
9.4.1. Taxa Selic	17
9.4.2. Inflação	18
9.4.3. Produto Interno Bruto	19
9.4.4. Indicadores Macroeconômicos Importantes	20
10. ALOCAÇÃO DE RECURSOS	21
10.1. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA.....	21
10.2. ALOCAÇÃO TÁTICA	23
11. PERFIL ATUAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO	24



12. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.....	26
13. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS	30
14. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	31
14.1. RISCO DE MERCADO	32
14.2. RISCO DE CRÉDITO.....	33
14.3. RISCO DE LIQUIDEZ	33
14.4. RISCO OPERACIONAL	34
14.5. RISCO LEGAL	35
14.6. RISCO DE SOLVÊNCIA	35
14.7. RISCO DE IMAGEM	36
14.8. RISCO DE SISTÊMICO	36
15. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS.....	36
16. PLANO DE CONTINGÊNCIA - DESENQUADRAMENTOS.....	37
17. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	39
18. TRANSPARÊNCIA	39
19. EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	40
20. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, apresenta-se a Política Anual de Investimentos (PAI) para o exercício de 2024 do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - Macaeprev, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293, Centro, nesta cidade da Comarca de Macaé, CEP 27910-330.

A construção da PAI atende a formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimentos da gestão dos recursos do Macaeprev através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A presente PAI foi aprovada pelo Comitê de Investimentos em 27/12/2023 e pelo Conselho Previdenciário em 28/12/2023, ambos através de reuniões extraordinárias, e disponibilizada aos seus segurados e pensionistas no site: www.macaerj.gov.br/macaeprev.

2. DEFINIÇÕES

Ente Federativo: Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro;

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social do Município de Macaé;

CNPJ: 03.567.964/0001-04;

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,02% a.a.;

Atual Categoria de Investidor: Investidor Qualificado.

3. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (PRÓ-GESTÃO)

O Macaeprev aderiu ao Programa Federal de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão) em 20 de julho de 2021, obtendo a certificação sob o nº RPPS-007-2021, no Nível I, em 26 de novembro de 2021, emitida pela Fundação Vanzolini, estando válida até 25 de novembro de 2024. Assim, de acordo com a



norma disposta no art. 137 da Portaria MTP nº 1.467/2022, passou a ser considerado Investidor Qualificado, tendo seus limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.963/2021.

4. LEGISLAÇÃO

A presente Política Anual de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 330/2023, a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações, limitações, restrições e vedações acerca dos recursos dos RPPS.

5. MODELO DE GESTÃO

O modelo de gestão definido é o de gestão própria, nos termos do inciso I, do §1º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021 e do art. 95 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que é quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos gerenciando e alterando sua carteira de investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação.

Para balizar as decisões, poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como Consultoria de Investimentos, outros RPPS, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos, cursos contratados ou por outros meios que a gestão do Macaeprev considere válida para o aperfeiçoamento da execução da PAI. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê de Investimentos e Conselhos Previdenciário e Fiscal.

5.1. GOVERNANÇA

O Macaeprev possui uma estrutura de governança corporativa, possibilitando a mitigação de riscos relativos à operacionalização dos investimentos, garantindo a autonomia das decisões colegiadas e afastando ingerências indesejáveis.

Os responsáveis pela gestão do RPPS, representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa-fé, lealdade, diligência e zelar por elevados



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social**



padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução CMN n.º 4.963/2021. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a PAI estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes em regulamentação da Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC). Os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

As responsabilidades dos agentes envolvidos no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos, foram definidas e estão disponíveis nos documentos de controle interno do Macaeprev, instituídos como regras, procedimentos e controles internos.

A Lei Complementar nº 119/2009, em seu artigo 11 estabelece que: Conselho Previdenciário têm por pertinência de suas atribuições, o dever privativo de deliberar e zelar pela preservação da Reserva Financeira destinada ao pagamento dos Benefícios, buscando sempre incrementar a Política de Investimentos, para atingir a meta atuarial, cumprindo a legislação pertinente da matéria. No artigo 12, inciso I estabelece que: Compete ainda ao Conselho Previdenciário, deliberar sobre a Política de Investimentos do Fundo Previdenciário.

A Lei Complementar nº 119/2009, em seus artigos 15 e 16 traz as atribuições do Conselho Fiscal como: fiscalizar os atos dos administradores verificando o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, dar parecer sobre o Balanço Geral, Prestação de Contas Anual e demais demonstrações financeiras, entre outras.

O Decreto nº 277/2021 que altera a redação do art. 4º do Decreto nº 25/2012, incluiu novas atribuições para o Conselho Fiscal do Macaeprev como: zelar pela gestão econômico-financeira, verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial, acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos e relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

A Lei Complementar nº 246/2015, em seu artigo 2º criou o Comitê de Investimentos e estabeleceu que: o Comitê de Investimentos é órgão colegiado de natureza consultiva para atuação em quaisquer processos de investimentos e desinvestimentos, com vistas ao aprimoramento das Políticas de Investimentos, no sentido de nortear todo o processo de tomada de decisão, a fim de propiciar a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.



Compete ao Setor de Investimentos a análise e o assessoramento das aplicações financeiras, compreendidos pelo acompanhamento diário da rentabilidade dos fundos, títulos e ativos investidos, emissão de relatórios de investimentos, elaboração da Autorização de Aplicação e Resgate (APR), acompanhamento da aderência das aplicações à Política Anual de Investimentos, ao Estudo de *Asset Liability Management* (ALM), à Lei Complementar nº 330/2023, à Resolução CMN nº 4.963/2021 e à Portaria MTP nº 1.467/2022, elaboração da Política Anual de Investimentos e suas revisões, envio dos relatórios Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) e Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) à SRPC, negociação de compras de títulos públicos federais e ativos financeiros de emissão de instituições bancárias, tratamento de conflito de interesses, análise de riscos dos investimentos e orientação de voto em assembleias convocadas para assuntos diversos da aprovação de demonstrações financeiras.

Os Relatórios de Investimentos elaborados pelo Gestor de Recursos são analisados e aprovados pelo Comitê de Investimentos. Em seguida, são submetidos ao Conselho Previdenciário para apreciação e Conselho Fiscal para emissão de parecer. Por fim, serão publicados no portal da transparência do Macaeprev: www.macaerj.gov.br/macaeprev.

5.2. LIMITES E ALÇADAS

Considerando a necessidade de alocações para aproveitar oportunidades de mercado (alta de taxas de juros dos títulos públicos federais ou oportunidades de alocação em renda variável) o Presidente, o Diretor Financeiro e o Gestor de Recursos do Macaeprev, conjuntamente, ficam previamente autorizados a fazer os seguintes investimentos ou desinvestimentos:

RECURSOS	TIPO DE INVESTIMENTO AUTORIZADO	LIMITE
Saldo disponível das contribuições previdenciárias recebidas mensalmente	Aplicações em fundos de investimentos onde o Macaeprev já possua recursos investidos	Valor total dos recursos recebidos
Realocações entre fundos de investimentos	Aplicações em fundos de investimentos onde o Macaeprev já possua recursos investidos	Até 2% do total dos recursos do Macaeprev no último dia útil do mês anterior à operação
Realocações para Títulos Públicos Federais	Compra Direta de Títulos Públicos Federais	De acordo com o resultado de <i>Cash Flow Matching</i> do Estudo de ALM



As movimentações efetuadas serão posteriormente informadas ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Previdenciário para a ratificação dos atos e registro em ata.

Considerando que há descasamento entre a entrada de receitas e a necessidade de recursos para a Folha de Pagamento de aposentados e pensionistas, o Presidente, o Diretor Financeiro e o Gestor de Recursos do Macaeprev, conjuntamente, ficam autorizados a fazer as movimentações entre as contas do Instituto, bem como os resgates necessários para disponibilizar tempestivamente os recursos financeiros para a efetivação do pagamento.

6. OBJETIVOS DA GESTÃO

A PAI tem como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente, das compensações previdenciárias, das aplicações financeiras, dos parcelamentos, dos planos de equacionamento de déficit atuarial, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os recursos do Macaeprev visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios do regime e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo, e geridos em conformidade com a PAI estabelecida e os critérios para credenciamento de instituições e contratações de forma independente.

Os objetivos e restrições de investimentos, bem como a gestão de recursos contidos nesta PAI se aplicam também à Reserva Administrativa, devendo ser objeto de contínuo acompanhamento por parte dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, que deverão zelar pela utilização dos recursos, segundo os parâmetros gerais e observados os princípios que regem a Administração Pública.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores deste RPPS. Ressaltamos que isso deverá ocorrer no ano de 2024 em virtude da entrada em vigor da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em substituição a Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a



constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.

6.1. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 39 diz o seguinte: “A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.”

Ainda dispõe no § 2º que “a taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Por fim, em seu § 4º diz que “a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

Desta forma, considerando o Relatório da Avaliação Atuarial elaborado pela empresa Paradigma Consultoria LTDA ME, o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 17,72 anos. Tomando como base o art. 4º da seção II do anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizada pela Portaria MPS nº 3.289/2023, encontramos o valor de 4,87%.

Considerando o desempenho dos investimentos dos últimos cinco anos, o Macaeprev alcançou a meta atuarial em um deles (2019), conforme quadro a seguir. Logo, a meta atuarial para o ano de 2024 poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos).

ANO	META ATUARIAL	RENTABILIDADE	% DA META ATUARIAL	ACRÉSCIMO DE 0,15% NA META ATUARIAL PARA 2023
2018	9,98%	9,65%	96,69%	Não
2019	10,57%	13,17%	124,60%	Sim
2020	10,79%	6,19%	57,37%	Não
2021	16,66%	0,98%	5,88%	Não
2022	12,13%	8,06%	66,45%	Não



Dessa forma, o objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência estabelecidos nesta PAI.

A projeção do IPCA para o ano de 2024, de acordo com o Boletim Focus divulgado pelo Banco Central no dia 11 de dezembro, é de 3,93%, logo temos como meta atuarial projetada o valor de 9,15%.

7. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

- Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais, ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou operações compromissadas, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos de investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, o Macaeprev deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Os investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizados por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social**



Somente instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 103. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação à carteira de investimentos no contexto global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo *top down* que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações para a construção dos cenários e modelos, bem como a serem utilizadas para as fontes de referência adotadas para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

O prazo de vencimentos dos Títulos Públicos Federais, dos ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimentos deverão obedecer à política de *Asset Liability Management* (ALM), caso necessário, isto é, a política de ajustamento das datas previstas dos compromissos estabelecidos no cálculo atuarial com o vencimento dos ativos financeiros, a ser feita por um profissional devidamente habilitado.

Será permitido o pagamento de taxa de performance em aplicações em cotas de fundos de investimentos ou fundo de investimentos em cotas, desde que a rentabilidade do investimento seja superior à valorização de, no mínimo, 100% do índice de referência e o montante final do investimento seja superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento. A performance será devida desde que a periodicidade de cálculo seja semestral, ou no momento do resgate admitindo-se a previsão diária no cálculo das cotas, sempre que o índice de referência (*benchmark*) superar o valor da aplicação inicial e ainda respeitando o conceito de linha d'água.

O Macaeprev deve avaliar os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento, e divulgar as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social**



Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos, desde que a consultoria seja pessoa jurídica devidamente autorizada a funcionar pela CVM, que não receba qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudique a independência na prestação do serviço e não figure como emissora dos ativos ou atue na originação e estruturação dos produtos de investimento.

Ressalte-se que também se incluem como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do RPPS, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

O Macaeprev, se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente:

- I – Os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;
- II – As condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Além disso, o Instituto deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do Macaeprev independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Os recursos do Macaeprev, representados por disponibilidades financeiras, devem ser mantidos em contas bancárias ou em depósitos de poupança distintos dos do ente, em instituições financeiras bancárias devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, controlados e contabilizados de forma segregada dos recursos do ente federativo, respeitando o disposto na Lei Complementar nº 330/2023.



8. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

As aplicações e a continuidade dos investimentos nos ativos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montante e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do Macaeprev, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do regime. Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pela gestão devem:

- Manter procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações;
- Realizar o acompanhamento do fluxo de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do Instituto.

As aplicações diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, somente poderão ser realizadas em instituições financeiras que estejam enquadradas no Segmento 1 (S1), nos termos da Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Nos casos de aquisição de ativos mobiliários, com exceção das cotas de fundos de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM.

A alocação máxima do Macaeprev em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, assim como para ativos emitidos por um mesmo conglomerado econômico ou financeiro fica limitado a 15% do patrimônio do Instituto.

Não será permitido o investimento em ativos financeiros de renda fixa de emissão de instituições financeiras bancárias com controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal.



9. CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES FINANCEIRAS

9.1. ESTADOS UNIDOS

A alta dos juros parece ter definitivamente terminado nos Estados Unidos, após a última reunião do Comitê de Mercado Aberto (FOMC), o Banco Central dos EUA, o *Federal Reserve* (Fed), ter mantido a taxa no intervalo entre 5,25% e 5,50% pela terceira vez consecutiva. Dados de atividade e do mercado de trabalho evidenciaram uma desaceleração importante, reforçando a estabilidade da taxa de juros para as próximas reuniões. Agora, a discussão é quando as taxas devem efetivamente começar a cair.

Em termos de crescimento, dados indicam uma desaceleração do crescimento na economia dos EUA, porém não necessariamente uma recessão. O Fundo Monetário Internacional (FMI) projeta crescimento de 1,5% para o PIB americano.

Se em 2022 a inflação atingiu o pico em 40 anos, ao longo de 2023 ela foi diminuindo com vários aspectos benignos contribuindo para esse cenário. Para 2024, o mercado aposta que continuaremos a observar essa tendência em 2024, ainda que com taxas acima da meta de 2% estabelecida pelo Fed. A queda nos preços dos bens, a desaceleração dos aumentos dos custos da habitação e a moderação dos preços dos serviços são os fatores que podem contribuir para esse cenário benigno em 2024.

Adicionalmente, as incertezas geopolíticas persistem, destacando a rivalidade contínua entre os EUA e a China, os conflitos entre Rússia e Ucrânia e Israel e Hamas. Não há indícios de fim da guerra na Ucrânia, mas o atual equilíbrio do conflito não deve trazer um aumento das tensões no curto prazo. No caso da guerra no Oriente Médio, o principal risco é de um escalonamento, o que poderia afetar o mercado de petróleo, já que esta é uma região importante para a produção global. Além disso, é importante destacar o possível conflito entre Venezuela e Guiana por conta da região de Essequibo, rica em petróleo, além das tensões entre China e Taiwan.

As mudanças climáticas provocadas pelo *El Niño* devem repercutir sobre diversas regiões produtoras de alimentos pelo mundo, estendendo-se até o primeiro semestre de 2024. Geralmente, ele pode gerar seca na Ásia, Austrália e partes do Brasil, assim como um clima mais úmido nos EUA e em partes da África.



Alguns estudos indicam que o *El Niño* poderia ter um impacto negativo no rendimento das colheitas em quase 25% das áreas colhidas em todo o mundo. Atualmente, cerca de 60% da produção global de alimentos ocorre em 5 países fortemente afetados pelo *El Niño* (China, EUA, Índia, Brasil e Argentina). Assim, mesmo um *El Niño* moderado pode ter um impacto nos preços dos alimentos.

Além do complexo contexto geopolítico, o ano de 2024 trará uma série de eleições em todo o mundo. Teremos 40 eleições nacionais, abrangendo mais de 40% da população mundial. O pontapé inicial será dado por Taiwan em janeiro.

Nos EUA, no mesmo mês, teremos as primárias nos diretórios estaduais, enquanto em março deveremos ter a definição dos candidatos que concorrerão à presidência, com a eleição marcada para 5 de novembro. Até o momento, os dois principais nomes são Donald Trump, pelos republicanos, e Joe Biden, pelos Democratas. Além disso, serão eleitos os 435 deputados da Câmara, 34 dos 100 senadores e 11 governadores de estado. Isso certamente impactará as dinâmicas de poder e o apoio para a concretização das propostas de campanha.

9.2. EUROPA

O cenário na Zona do Euro é de inflação ainda elevada, apesar das quedas recentes, e de atividade fraca. O Banco Central Europeu (BCE) manteve a taxa de juros estável em 4,0% na sua reunião de política monetária de outubro e sinalizou que os juros devem ficar nesse patamar à frente, a fim de atingir a meta de inflação de 2% ao ano. Os novos conflitos que estão ocorrendo no Oriente Médio, bem como seus impactos globais, tornam a decisão ainda mais incerta.

De forma distinta do que ocorre nos Estados Unidos, na Zona do Euro, a inflação de alimentos continua persistente. Apesar de ter apresentado trajetória de queda no período recente, os níveis ainda são historicamente elevados. Em outubro de 2023, a inflação de alimentos registrou 9,3% na taxa anual. A inflação de serviços também segue persistentemente alta, como mostra, tendo registrado o valor de 4,6% em outubro de 2023, ante 4,4% em outubro de 2022. Em relação às contribuições para o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) na Zona do Euro, olhando para as variações interanuais, o principal item ainda tem sido alimentação, mas em trajetória decrescente.



Quanto à atividade econômica para a Zona do Euro, considerando os dados sazonalmente ajustados, houve queda no PIB de 0,1% no terceiro trimestre de 2023, após um período de relativa estabilidade. O destaque positivo fica para a Espanha, que registrou crescimento de 0,3% no terceiro trimestre de 2023, seguida por França (0,1%) e Itália (0%). Em contrapartida, a Alemanha registrou queda de 0,1%, após apresentar crescimento de mesma magnitude do trimestre anterior. O FMI projeta crescimento de 1,2% para o bloco em 2024.

Olhando para o Índice de Gerentes de Compras (PMI), tanto a categoria de serviços quanto a de manufatura estão em terreno contracionista. A categoria de serviços está abaixo de 50 desde agosto de 2023, e a de manufatura, desde julho de 2022. Já em relação ao mercado de trabalho, a Zona do Euro continua registrando níveis historicamente baixos de taxa de desemprego, que foi de 6,4% em agosto de 2023.

Nos últimos meses, entraram em vigor na União Europeia (UE) duas novas exigências ambientais que podem impactar as exportações do Brasil para o bloco: o Mecanismo de Ajuste de Fronteira de Carbono (*Carbon Border Adjustment Mechanism – CBAM*) e o Regulamento para Produtos Livres de Desmatamento (*European Union Deforestation-Free Regulation – EUDR*).

O CBAM é um imposto criado pela UE para quantificar e precificar as emissões de carbono dos produtos que são importados pelos países-membros. O objetivo é tentar evitar a chamada “fuga de carbono” (*carbon leakage*), quando empresas sediadas na UE transferem a produção com utilização intensiva de carbono para países onde existem políticas climáticas menos rigorosas, ou quando os produtos da UE são substituídos por importações com maior utilização de carbono.

O EUDR, destinado a combater o desmatamento, visa proibir o comércio e o consumo na UE de produtos responsáveis pelo desmatamento em seus países de origem. Essa regulação se aplicará aos exportadores dos seguintes produtos: soja, carne bovina, óleo de palma, madeira, cacau, café, borracha e alguns de seus produtos derivados, como couro, chocolate, pneus ou móveis.

Essas duas novas exigências ambientais podem impactar as exportações brasileiras no longo prazo. Embora o CBAM só entre em pleno vigor em 2026, os exportadores brasileiros terão que considerar a tarifa alfandegária CBAM como um novo custo incorporado às exportações; já o EUDR afetará os exportadores dos produtos citados exigindo-lhes a criação de processos de devida diligência para a sua cadeia de abastecimento, a fim de garantir que o produto final não se origina de terras desmatadas, e, com isso, criará novos custos.



9.3. CHINA

As perspectivas econômicas da China parecem incertas para 2024, considerando a recuperação decepcionante da segunda maior economia do mundo em 2023. Após uma retomada bastante forte no início do ano, devido à reversão das restrições da política de Covid Zero, a atividade desacelerou de forma relevante.

O gigante asiático vem em um processo de mudança de estratégia de crescimento ao mesmo tempo que enfrenta uma crise imobiliária. Além disso, a queda nas exportações, por conta do menor crescimento global, e a diminuição na confiança dos consumidores chineses limitaram uma retomada mais forte da economia.

Diante desses fatores, o governo chinês tem colocado uma série de estímulos fiscais sobre o setor imobiliário e o consumo das famílias. De toda forma, as incertezas sobre como esse processo se dará daqui para frente e qual será o ritmo de expansão da China colocam em dúvidas como a economia global será impactada por essa mudança.

A meta de crescimento do governo chinês é de 5%, no entanto o FMI projeta o crescimento do PIB chinês em 4,2% para o próximo ano.

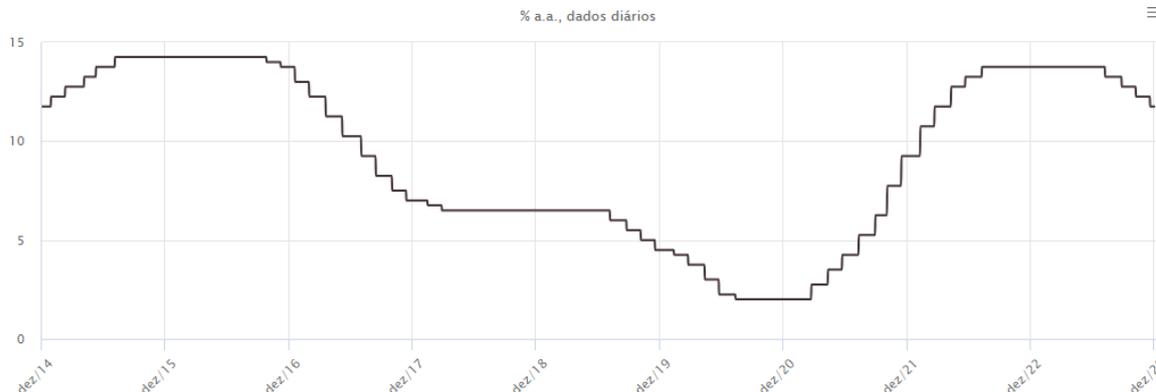
9.4. BRASIL

9.4.1. Taxa Selic

A taxa Selic Meta é o referencial de juros na economia brasileira e instrumento de política monetária para controle da inflação. Além disso, é um referencial das taxas de juros de mercado, afetando também as rentabilidades dos produtos de renda fixa (que basicamente dependem das taxas de juros).

Em 2023, o Banco Central do Brasil deu início ao afrouxamento monetário, realizando quatro cortes de 0,50% na taxa básica de juros, levando o juro a 11,75% ao ano. Ao longo dos últimos meses, algumas incertezas foram dissipadas, ao passo que a inflação deu sinais contínuos de arrefecimento e a atividade econômica desacelerou. Com relação aos próximos passos, a autoridade monetária já contratou cortes de 0,50% para, ao menos, as reuniões de janeiro e março. O gráfico a seguir mostra o comportamento da taxa Selic nos últimos 10 anos.

Meta para a taxa Selic



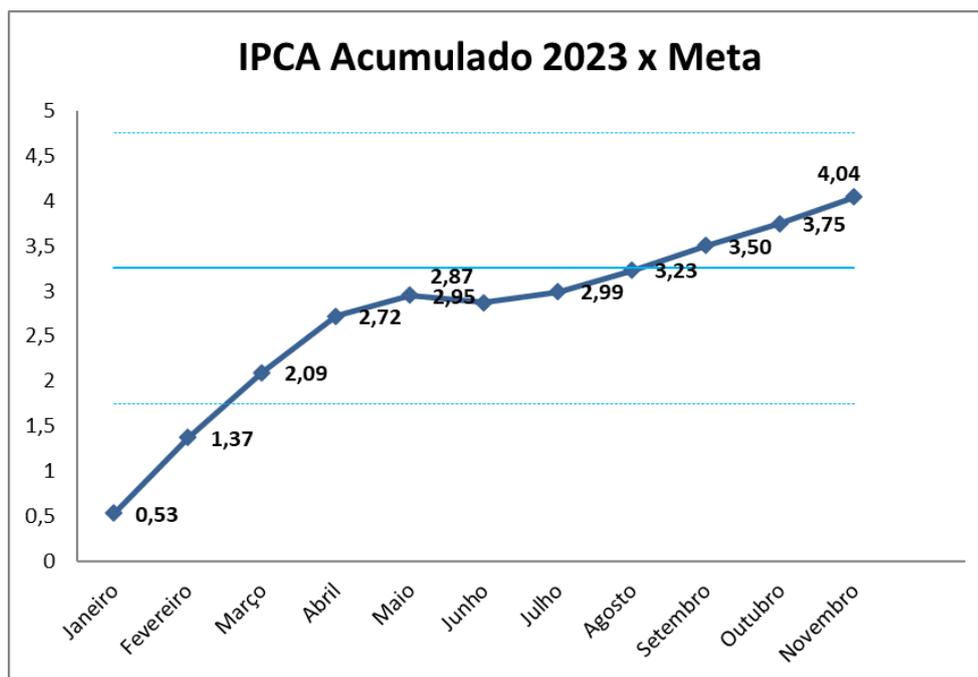
Fonte: Banco Central do Brasil

De acordo com o Boletim Focus, divulgado pelo Banco Central no dia 11 de dezembro, as expectativas apontam uma Taxa Selic Meta de 9,25% a.a. para 2024 e 8,50% a.a. para 2025.

9.4.2. Inflação

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segue em trajetória baixista.

O IPCA acumulado nos últimos 12 meses foi de 4,68%, abaixo dos 4,82% observados em outubro deste ano. Em 2023, o IPCA chegou a 4,04%, com projeção de fechar o ano em 4,51%, superando a meta estabelecida pelo CMN que era de 3,25%, mas abaixo do teto do exercício que é de 4,75% (margem de tolerância 1,5 ponto percentual para mais ou para menos), conforme observado no gráfico a seguir:



Fonte: Banco Central do Brasil e IBGE. Elaboração própria

Vale lembrar que a meta de inflação que o Banco Central precisa perseguir em 2024 é de 3,00%, com intervalo de tolerância de 1,5 p.p. para mais ou para menos. Isso significa que a missão da instituição é de manter a inflação em, no máximo, 4,50% ao ano. E, de acordo com as projeções, a inflação encerrará 2024 em 3,93%.

9.4.3. Produto Interno Bruto

A atividade econômica subiu 0,1% no terceiro trimestre de 2023, na série com ajustes sazonais. Frente ao mesmo trimestre de 2022, o PIB cresceu 2,0%. No acumulado nos quatro trimestres, terminados em setembro de 2023, o PIB cresceu 3,1%, frente aos quatro trimestres imediatamente anteriores. O acumulado do ano foi de 3,2% frente ao mesmo período de 2022. Em valores correntes, a economia brasileira movimentou R\$ 2,741 trilhões de julho a setembro.

Apesar dessa leve alta, já começa a ficar mais evidente uma desaceleração da economia brasileira, diante da dissipação do forte crescimento do agro, os efeitos cumulativos dos juros elevados, o alto endividamento das famílias, o cenário externo turbulento e a base de comparação elevada do primeiro semestre. No entanto, os dados no terceiro trimestre mostraram uma atividade ainda bastante resiliente em alguns setores, principalmente quando olhamos para os serviços, o consumo das famílias, a indústria e as exportações.



Com previsão de crescimento de 2,92% no PIB neste ano, o Brasil saltará duas posições e se tornará a nona economia do mundo em 2023, de acordo com o FMI. Segundo a instituição, o país deverá encerrar o ano com PIB nominal de US\$ 2,13 trilhões, ultrapassando o Canadá, com PIB estimado em US\$ 2,12 trilhões.

Em 2024, o mercado enxerga uma expansão mais modesta da economia brasileira, de 1,51% do PIB, mas que deverá ser mais homogênea entre os setores. O agro e a indústria extrativa, motores de 2023, devem apresentar um desempenho mais moderado.

Por outro lado, a redução das taxas de juros pelo Banco Central e a melhora do mercado de crédito tendem a impulsionar o consumo, os investimentos e a indústria. Nesse sentido, setores mais cíclicos devem se beneficiar dos cortes da taxa Selic, principalmente a partir do segundo semestre de 2024.

9.4.4. Indicadores Macroeconômicos Importantes

INDICADORES MACRO							
	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (Focus)	2024 (Focus)
PIB (% a.a.)	1,8	1,4	-4,1	4,60	2,90	2,92	1,51
IPCA (% , a/a, fim de período)	3,75	4,31	4,52	10,06	5,79	4,51	3,93
IGP-M (% a/a, fim de período)	7,50	7,30	23,14	17,78	5,45	-3,46	4,09
Taxa Selic (% , fim de período)	6,50	4,50	2,00	9,25	13,75	11,75	9,25
Taxa de Câmbio (R\$/US\$, fim de período)	3,87	4,03	5,20	5,57	5,22	4,95	5,00
Balança Comercial (US\$ bi)	53,0	40,5	43,2	61,00	61,50	78,80	68,50
Investimento Direto no País (US\$ bi)	78,2	69,2	34,2	58,00	90,57	61,46	70,00

Fonte: Boletim Focus. Elaboração própria

10. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

10.1. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA

É de extrema importância ter uma alocação de recursos bem definida e respeitá-la mesmo em momentos difíceis. Sem isso, em um eventual cenário avesso, o retorno da carteira pode ser muito prejudicado no longo prazo. Retornos de longo prazo derivam muito mais do *asset allocation*, ou seja, da alocação entre as diferentes classes de ativos, do que da escolha de nomes individuais ou do *timing* da operação. O que importa é diversificação certa.

Trata-se de balancear as diversas categorias de ativos de maneira mais próxima da ótima. Considerando uma carteira diversificada, será o mix ideal delas que determinará o retorno médio potencial ajustado ao risco em janelas mais dilatadas de tempo, bem como a variabilidade de tais retornos.

Em 1986 a Academia documentou isso, de que não importa a parte, e sim o todo. Em 2017 o estudo foi atualizado por Brian Scott e, segundo o autor, a decisão de alocação entre classes foi responsável por explicar mais de 90% do retorno ajustado de portfólios diversificados.

O resultado do investimento é amplamente determinado pelo mix de classes de ativos em um portfólio

Cálculo baseado nos retornos mensais de 709 fundos americanos | De janeiro de 1990 a setembro de 2015



Elaboração: Vanguard

Fonte(s): Vanguard, Morningstar, Inc. e Scott et al. (2017)

Fonte: Vanguard, Morningstar, Inc. e Scott et al.

Ou seja, mais vale saber qual o percentual para alocação em Renda Fixa e em Renda Variável, do que saber quais os ativos específicos. Boa parte dos investidores costuma focar em um só ativo. Nesse caso, mesmo se o portfólio como um todo estiver desempenhando bem no ano, o investidor ainda sentirá a eventual dor de uma perda pontual. A economia



comportamental explica isso ao indicar a questão do sentimento de perda, que costuma ser mais doloroso para o investidor do que a felicidade derivada do sentimento de ganho, ainda que tenham a mesma amplitude monetária.

A diversificação surge como solução para os problemas do investidor. Diversifica-se em diferentes classes, e no interior de cada uma, em variados ativos. A diversificação entre categorias de ativos reduz a exposição do portfólio ao risco comum da classe como um todo, como, por exemplo, o risco da Renda Variável. Já a diversificação entre os ativos em particular reduz o risco associado ao nome específico.

A disciplina cumpre um papel importante aqui também, para evitar que, na ânsia de se movimentar, as posições da carteira sejam alteradas. E é aqui onde muitos costumam perder dinheiro quando, por qualquer movimento mais brusco do mercado, acabam alterando a própria estratégia.

Se a busca é pela consistência no longo prazo, devemos procurar equilíbrio ao longo do tempo e preservar a exposição em cada classe de ativos. Para não perder a alta, que acontece quando menos se espera, basta preservar a exposição e capturar no tempo o prêmio de risco derivado da combinação das classes escolhidas.

Justamente por isso é importante a disciplina e a diversificação entre as classes de ativos, que explicarão a consistência de retornos da carteira. Esse posicionamento possibilitará que a carteira fique menos vulnerável, sem incorrer no risco de negociar demais. Montar um portfólio não é ter só renda variável ou só renda fixa, é a combinação entre renda fixa, renda variável e posições no exterior com gestão diária, gerenciando o tamanho de cada classe na carteira.

A alocação estratégica avalia a adequação de cada investimento às necessidades de desembolso desses recursos e com as premissas de rentabilidade esperada, buscando o alinhamento entre os horizontes das aplicações e de benefícios, ou seja, considerando o fluxo de caixa do ativo e do passivo previdenciário. Os processos de investimentos devem ser a partir da definição da alocação estratégica, considerando a expectativa de rentabilidade e o risco associado ao produto. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Macaeprev efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos.

É importante ressaltar que:



- A alocação alvo não configura nenhuma obrigação do Macaeprev em alocar recursos nesses segmentos, e tem por intuito apenas balizar os investimentos de longo prazo;
- Os limites inferiores e superiores devem ser respeitados a todo instante, bem como os demais limites estabelecidos pela legislação em vigor;
- A adequação dos investimentos aos limites estabelecidos deve considerar um prazo que permita preservar o retorno estimado dos investimentos, as opções de mercado e os riscos envolvidos;
- O índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação é o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada, isto é, para horizontes mensais, anual ou outro período de tempo, conforme as características do investimento.

10.2. ALOCAÇÃO TÁTICA

Com um bom processo de diversificação, a tendência é gerar maior tranquilidade, reduzir o risco além de trazer maior previsibilidade à carteira. No entanto, é natural que em períodos mais curtos estejamos otimistas ou pessimistas com determinada classe de ativos. É aqui que entra a possibilidade da alocação tática, que são pequenos desvios conjunturais em relação ao portfólio estrutural de longo prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar as oportunidades de mercado. Por exemplo, em um cenário de alta dos juros longos que julgamos ser exagerada, podemos fazer uma alocação tática em fundos que capturem essa perspectiva de queda dos juros. Em muitos casos, essa alocação tática pode ser feita apenas com o ajuste do peso de duas classes de ativos para alterar a exposição a um novo cenário de mercado.

Cabe ressaltar que estas alocações requerem agilidade e podem envolver a aquisição de ativos em movimento de queda significativa de preços. Estes investimentos são importantes para proporcionar retorno incremental à carteira ou para limitar o potencial impacto negativo de riscos mais relevantes no curto prazo. A alocação tática deve ser baseada em fundamentos e que tenhamos a capacidade técnica de avaliar o momento adequado.

11. PERFIL ATUAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

O Macaeprev encerrou o mês de novembro de 2023 com o patrimônio de R\$ 4.201.137.413,28 (quatro bilhões e duzentos e um milhões e cento e trinta e sete mil e quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos), alocados da seguinte forma:

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO MACAEPREV - NOVEMBRO/2023							
Artigo/Fundo	Indicador	% Carteira	% Limite Resolução	Liquidez	Carência	Total	
Art. 7º, Inciso I, "a" - Títulos Públicos		20,53%	100,00%	✓		R\$862.605.079,25	
NTN-B 2024	IPCA+	0,02%	100,00%	✓	D+0	15/08/2024	R\$1.020.358,86
NTN-B 2025	IPCA+	5,31%	100,00%	✓	D+0	15/05/2025	R\$222.911.355,75
NTN-B 2026	IPCA+	2,40%	100,00%	✓	D+0	15/08/2026	R\$100.823.558,80
NTN-B 2027	IPCA+	2,33%	100,00%	✓	D+0	15/05/2027	R\$97.793.055,39
NTN-B 2045	IPCA+	0,82%	100,00%	✓	D+0	15/05/2045	R\$34.416.665,90
NTN-B 2050	IPCA+	4,45%	100,00%	✓	D+0	15/08/2050	R\$186.922.107,89
NTN-B 2055	IPCA+	3,16%	100,00%	✓	D+0	15/05/2055	R\$132.566.051,87
NTN-B 2060	IPCA+	2,05%	100,00%	✓	D+0	15/08/2060	R\$86.151.924,79
Art. 7º, Inciso I, "b" - Fundos de Renda Fixa 100% em Tít. Pub		47,39%	100,00%	✓		R\$1.990.813.524,90	
BB REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP	CDI	13,68%	100,00%	✓	D+0	Não há	R\$574.631.643,30
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	CDI	0,95%	100,00%	✓	D+0	Não há	R\$39.784.495,73
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP	IMA-B 5	3,60%	100,00%	✓	D+1	Não há	R\$151.099.940,15
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	IMA-B 5	1,83%	100,00%	✓	D+0	Não há	R\$76.900.968,65
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	IMA-B	4,91%	100,00%	✓	D+0	Não há	R\$206.255.933,47
FI CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RF	IMA-B	4,98%	100,00%	✓	D+0	16/08/2024	R\$209.329.544,45
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5+ LP	IMA-B 5+	3,44%	100,00%	✓	D+2	Não há	R\$144.368.800,10
CAIXA FI BRASIL IMA-B5+ LP	IMA-B 5+	3,40%	100,00%	✓	D+0	Não há	R\$142.721.881,78
CAIXA FI BRASIL IRF-M1+ TP RF LP	IRF-M 1+	5,02%	100,00%	✓	D+0	Não há	R\$210.815.244,22
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XXI FI	IPCA+5%	5,59%	100,00%	✓	D+0	15/08/2024	R\$234.905.073,05
Art. 7º, Inciso III, "a" - Fundos de Renda Fixa CVM		15,77%	65,00%	✓		R\$662.405.331,54	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FIC	CDI	7,06%	65,00%	✓	D+0	Não há	R\$296.587.637,76
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FIC	CDI	0,02%	65,00%	✓	D+0	Não há	R\$816.937,86
BB RF ATIVA PLUS LP FIC DE FI	CDI	5,03%	65,00%	✓	D+1	Não há	R\$211.226.021,43
CAIXA FI BRASIL DI LP	CDI	3,66%	65,00%	✓	D+0	Não há	R\$153.761.217,23
CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF	CDI	0,00%	65,00%	✓	D+0	Não há	R\$13.517,26
Art. 7º, Inciso V, "a" - FIDC - Cotas de Classe Sênior		0,05%	5,00%	✓		R\$2.123.634,69	
FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR	CDI	0,05%	5,00%	✓	Não se aplica	-	R\$2.123.634,69
Art. 8º, Inciso I - Fundos de Ações		9,59%	35,00%	✓		R\$402.945.514,51	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC DE FI	IBOVESPA	0,52%	35,00%	✓	D+3	Não há	R\$21.712.409,61
BB AÇÕES BOLSA BRASILEIRA FIC FI	IBOVESPA	0,74%	35,00%	✓	D+2	Não há	R\$31.014.575,40
BB AÇÕES AGRO FIC DE FI	IBOVESPA	1,07%	35,00%	✓	D+2	Não há	R\$44.814.623,42
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	S&P 500	1,03%	35,00%	✓	D+3	Não há	R\$43.354.570,54
BB AÇÕES RETORNO TOTAL FIC DE FI	IBOVESPA	1,20%	35,00%	✓	D+3	Não há	R\$50.588.245,87
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC	IBOVESPA	1,00%	35,00%	✓	D+3	Não há	R\$42.031.538,16
BB AÇÕES TRÍGONO DELPHOS INCOME FIA	IDIV	0,12%	35,00%	✓	D+32	Não há	R\$5.004.810,75
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR FIC AÇÕES	IBOVESPA	0,11%	35,00%	✓	D+25	Não há	R\$4.539.744,48
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	SMLL	1,17%	35,00%	✓	D+4	Não há	R\$49.273.190,23
FIC DE FIA CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR	IBOVESPA	1,26%	35,00%	✓	D+25	Não há	R\$53.095.494,41
FIC DE FIA CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE	IBOVESPA	1,37%	35,00%	✓	D+15	Não há	R\$57.516.311,64
Art. 9º, Inciso II - Fundos de Investimento no Exterior		2,08%	10,00%	✓		R\$87.467.861,70	
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE	MSCI WORLD	0,94%	10,00%	✓	D+5	Não há	R\$39.544.794,32
BB AÇÕES NORDEA GLOBAL CLIMATE IE	MSCI WORLD	0,14%	10,00%	✓	D+5	Não há	R\$5.994.673,54
BB AÇÕES BRL UNIVERSAL BRANDS IE	MSCI WORLD	0,15%	10,00%	✓	D+6	Não há	R\$6.197.939,34
BB MULTIMERCADO NORDEA IE	MSCI WORLD	0,85%	10,00%	✓	D+5	Não há	R\$35.730.454,50
Art. 9º, Inciso III - Fundos de Ações - BDR Nível 1		3,48%	10,00%	✓		R\$146.374.049,03	
BB AÇÕES GLOBAIS INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	MSCI USA Extended ESG Focus Index	1,24%	10,00%	✓	D+4	Não há	R\$51.943.610,60
BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO BDR ETF NÍVEL I	MSCI ACWI	1,01%	10,00%	✓	D+2	Não há	R\$42.329.104,73
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	BDRX	1,24%	10,00%	✓	D+4	Não há	R\$52.101.333,70
Art. 10º, Inciso I - Fundos Multimercado		1,10%	10,00%	✓		R\$46.402.417,66	
FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP	CDI	1,10%	10,00%	✓	D+1	Não há	R\$46.402.417,66
Total:						R\$4.201.137.413,28	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social



A carteira apresenta distribuição com baixa diversificação entre os segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Em termos de concentração, a carteira possui investimentos em fundos e títulos públicos federais, sendo 83,74% no segmento de Renda Fixa com a maior parte representada por títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional, 9,59% no segmento de Renda Variável, 5,57% em Investimentos no Exterior e 1,10% em fundos multimercado do segmento de Investimentos Estruturados.

O direcionamento dos investimentos, preponderantemente, para ativos de emissão do Tesouro Nacional diminui a exposição da carteira ao risco de crédito. Por outro lado, a menor exposição em ativos de crédito privado limita a possibilidade de uma melhor rentabilidade nos investimentos, na medida em que as margens de prêmios são maiores nesta categoria de ativos.

A carteira apresenta razoável concentração em fundos de investimentos com alta liquidez. Aproximadamente 68,72% da carteira possui liquidez em até 30 (trinta) dias, e 79,44% dos investimentos possuem liquidez em até 260 (duzentos e sessenta) dias. Dentre os fundos de alta liquidez, os que apresentam maior prazo disponibilizam os recursos em até 32 (trinta e dois) dias.

A carteira apresenta alta concentração (66,38% do PL) em fundos lastreados em ativos de média/baixa *duration*, enquanto os ativos com maior *duration*, possuem menor concentração na carteira (17,36% do PL). Em relação à parcela alocada no segmento de renda fixa, é possível afirmar que a carteira está concentrada em ativos de baixa *duration* e atrelados ao CDI, dado o nível atual da Taxa Selic (11,75%), com ativos entregando elevado retorno mensal e reduzindo a volatilidade por não ter o risco de sofrer com uma abertura da curva de juros.

Os ativos direcionados a capturar o potencial da recuperação da economia brasileira e estrangeira (ativos de base real) apresentam 16,26% de participação na carteira de investimentos.

O Macaeprev tem 1 (um) fundo em carteira que tem passado por problemas operacionais, com ativos com baixa probabilidade de recuperação, o qual tem sido acompanhado através dos relatórios mensais e acompanhamento de deliberações, através de Assembleia de Cotistas, entre outras medidas. Ainda assim, o fundo ilíquido em carteira representa apenas 0,05% do patrimônio do Macaeprev.



12. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O ano de 2024 será ainda de busca do controle da inflação e juros altos por mais tempo mundo afora. No entanto, existe a expectativa do início de um ciclo de corte de juros no segundo semestre. Devido ao efeito dos juros elevados, é provável que o ano de 2024 seja de crescimentos mais modestos nas economias globais.

No Brasil, os membros do Comitê de Política Monetária (Copom) vêm sinalizando a continuidade no ritmo de cortes de juros pelo menos no primeiro trimestre do próximo ano. Dessa forma, o Macaeprev segue atento às possibilidades de investimento que possibilitem capturar a rentabilidade que a redução da taxa de juros propiciará. Historicamente, este movimento cria um ambiente favorável para investimentos em renda variável.

Apesar das altas de novembro, a bolsa brasileira segue atrativa, com múltiplos de preço com desconto em relação à média histórica. Além de nomes de alta qualidade, empresas líderes, sólidas, pouco alavancadas, com histórico longo de crescimento dos lucros por ação e muita expertise para atravessar crises, vale ter uma maior atenção às *small caps*, uma vez que tendem a se beneficiar de um ciclo de corte de juros combinado a um ambiente global no próximo ano de menor crescimento, aumentando a atratividade em empresas com foco doméstico.

A formação de uma carteira com ativos no Brasil e no exterior com exposição cambial é interessante pela desconexão entre os ativos, sendo que em alguns períodos a correlação é até negativa, mas, considerando individualmente cada ativo da carteira, não existe nenhuma garantia de proteção contra quedas, pequenas ou grandes, sobretudo no curto prazo.

Um componente interessante introduzido pela exposição cambial é a correlação negativa entre o Ibovespa e a cotação do dólar no país. Isso pode, em alguns períodos, funcionar como um *hedge* natural contra quedas na bolsa, o que certamente ocorreu no período que se seguiu às violentas quedas nas cotações dos ativos em 2020. Investimentos em renda variável consistem em diversificação, uma criteriosa escolha de ativos com baixa correlação, controle de riscos e muita paciência.

Na renda fixa, a carteira possui espaço para alongamento dos prazos de parte dos investimentos, sem que comprometa o fluxo de pagamento dos benefícios futuros, devendo se considerar o estudo de *Asset Liability Management* (ALM) elaborado em outubro de 2022 e os resultados do *Cash Flow Matching*. Nesse sentido, o Macaeprev pode ampliar os investimentos em NTNs-B e Letras Financeiras caso sejam identificadas oportunidades com boas taxas de aquisição. A alocação nesses ativos, com carregamento até seus respectivos vencimentos e marcação



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social



na curva, traz uma significativa segurança, não sendo necessário o Macaeprev correr riscos desnecessários.

Diante do exposto e considerando que a taxa de juro atuarial é definida conforme regras estabelecidas no §1º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que corresponde a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ) seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS e, que a ETTJ Média corresponde à média de 5 (cinco) anos das ETTJs diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao IPCA, devido a elevação das taxas de juros no mercado financeiro desde o 2T21, podem ocorrer elevações novamente das taxas da Estrutura a Termo, ocasionando elevação das metas atuarias futuras, ainda que a longo prazo a tendência seja de taxas mais baixas. Com isso, objetiva-se realizar as compras de Títulos Públicos Federais desde que as taxas indicativas estejam acima do IPCA + 5,50%.

Mesmo em um cenário com taxa de juros em queda, seguimos otimistas com a classe de pós-fixados atrelados ao CDI, já que a taxa média esperada para o próximo ano é de 10,50%, acima da meta atuarial projetada que é 9,15%, resultando em uma relação risco x retorno atrativa para o momento. Continuamos otimistas com os ativos de inflação com *duration* longa por entender que as taxas ainda guardam distância importante do juro real neutro. Ainda vemos atratividade nos ativos prefixados com *duration* média, mas sem o mesmo nível de prêmio atual das NTN-B. Também é importante ressaltar que o cenário atual é favorável para o investimento em renda fixa global, já que as taxas de juros estão em níveis historicamente mais altos.

Cabe ressaltar a importância de o Macaeprev observar investimentos em segmentos que ainda não fazem parte da carteira como fundos de crédito privado e fundos de investimentos em participações (FIP), pois podem agregar substancial rentabilidade marginal ao conjunto da carteira do Instituto.

Os responsáveis pela elaboração e execução dessa política de investimentos, em suas atribuições, se comprometem a considerar fatores de responsabilidade ambiental, social e de governança (ESG) na seleção de investimentos, promovendo práticas de investimento responsáveis e sustentáveis avaliando a aderência das empresas e fundos de investimento investidos aos princípios ESG.

A seguir, apresentamos a tabela oficial síntese com os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 para as aplicações do Macaeprev. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta PAI.

LIMITES DISPONÍVEIS CONFORME RESOLUÇÃO 4.963/2021

Segmento	Ativo	Artigo	Limite da Resolução		Pró-Gestão								Limite dos Recursos do RPPS	Limite do PL do Fundo										
			Inicial	Bloco	Nível I	Bloco	Nível II	Bloco	Nível III	Bloco	Nível IV	Bloco												
Renda Fixa	Títulos Públicos do Tesouro Nacional (Selic)	7º, I, "a"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	N/A									
	Fundos de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7º, I, "b"	100%		100%									100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7º, I, "c"	100%		100%									100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Operações Compromissadas com lastros em TPF	7º, II	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	N/A	N/A								
	Fundos de Renda Fixa CVM	7º, III, "a"	60%	60%	65%	65%	65%	65%	70%	75%	75%	75%	80%	80%	20%	15%								
	ETF de Renda Fixa CVM	7º, III, "b"	60%		65%										70%	75%	80%	80%	20%	15%				
	Ativos Financeiros de Renda Fixa - Emissão de Instituições Financeiras	7º, IV	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	N/A	N/A								
	FIDC - Cotas de Classe Sênior	7º, V, "a"	5%	15%	5%	15%	15%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%								
	Renda Fixa - Crédito Privado	7º, V, "b"	5%		5%				10%		15%		20%		20%	5%								
Debêntures de Infraestrutura	7º, V, "c"	5%	5%		10%				15%		20%		20%		5%									
Renda Variável	Fundos de Ações	8º, I	30%	30%	35%	35%	35%	40%	40%	50%	50%	60%	60%	20%	15%									
	ETF de Ações	8º, II	30%		35%			40%		50%		60%		20%	15%									
Investimentos Estruturados	Fundos Multimercado	10, I	10%	15%	10%	15%	35%	10%	15%	15%	20%	15%	20%	20%	15%									
	Fundos de Investimento em Participações	10, II	5%		5%			5%		10%		15%		20%	15%									
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	10, III	5%		5%			5%		10%		15%		20%	15%									
Fundos Imobiliários	Fundos de Investimento Imobiliários	11	5%	5%	5%	5%	10%	10%	15%	15%	20%	20%	20%	15%										
Investimentos no Exterior	Fundos de Investimento Renda Fixa - Dívida Externa	9º, I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	15%									
	Fundos de Investimento no Exterior	9º, II	10%		10%			10%		10%		20%		15%										
	Fundos de Ações - BDR Nível I	9º, III	10%		10%			10%		10%		20%		15%										
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados	12, I/II	5%	5%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	N/A	N/A										

Fonte: Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021. Elaboração Própria

A tabela abaixo apresenta a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício de 2024, considerando o nível de certificação alcançado no Pró-Gestão pelo Macaeprev.

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021						
Segmento	Ativo	Artigo	Limite da Resolução	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos do Tesouro Nacional (Selic)	7º, I, "a"	100,00%	10,00%	30,00%	70,00%
	Fundos de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7º, I, "b"	100,00%	5,00%	20,00%	50,00%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7º, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Operações Compromissadas com lastros em TPF	7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundos de Renda Fixa CVM	7º, III, "a"	65,00%	5,00%	15,00%	65,00%
	ETF de Renda Fixa CVM	7º, III, "b"	65,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Ativos Financeiros de Renda Fixa - Emissão de Instituições Financeiras	7º, IV	20,00%	0,00%	6,80%	10,00%
	FIDC - Cotas de Classe Sênior	7º, V, "a"	5,00%	0,00%	0,20%	0,50%
	Renda Fixa - Crédito Privado	7º, V, "b"	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
Debêntures de Infraestrutura	7º, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
Subtotal				73,00%		
Renda Variável	Fundos de Ações	8º, I	35,00%	5,00%	15,00%	25,00%
	ETF de Ações	8º, II	35,00%	0,00%	0,00%	25,00%
Subtotal				15,00%		
Investimentos Estruturados	Fundos Multimercado	10, I	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	Fundos de Investimento em Participações	10, II	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	10, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subtotal				4,00%		
Fundos Imobiliários	Fundos de Investimento Imobiliários	11	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Subtotal				0,00%		
Investimentos no Exterior	Fundos de Investimento Renda Fixa - Dívida Externa	9º, I	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	Fundos de Investimento no Exterior	9º, II	10,00%	2,00%	4,00%	10,00%
	Fundos de Ações - BDR Nível I	9º, III	10,00%	2,00%	3,00%	10,00%
Subtotal				8,00%		
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados	12	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Subtotal				0,00%		
Total				100,00%		

Fonte: Elaboração Própria



A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicações dos recursos financeiros previdenciários mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente e uma relação risco x retorno adequada ao equilíbrio atuarial e financeiro do Macaeprev. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior”, que têm respaldo na Resolução CMN nº 4.963/2021, tornam essas decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Também foi levado em consideração o estudo de ALM realizado em outubro de 2022, onde foi estudada a Fronteira Eficiente de Markowitz que é uma curva onde é possível visualizar todos os pontos de retorno máximo produzidos pelas combinações eficientes de ativos, para cada nível de risco.

13. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria MTP nº 1.467/2022, traz a seguinte redação: “Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”

Os fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/2022:

- I. Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- II. Mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.



Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento.

A escolha pelo tipo de marcação desses ativos deverá ser feita no momento da compra, sendo considerado a análise do estudo de ALM e as condições de mercado. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

- I. Demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;
- II. Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;
- III. Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- IV. Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e
- V. Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para apreçamento dos ativos do Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do custodiante.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco, em termos gerais, é a possibilidade de que ocorra um evento desfavorável. O risco em um investimento está relacionado com a probabilidade de um retorno de capital menor que o esperado. Na maioria dos casos, o risco é calculado com o emprego do desvio padrão (σ) para representar a diferença dos resultados em função do retorno esperado.



É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o Macaeprev obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos.

Em linha com o que estabelece Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico define quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do Macaeprev estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, de solvência, de imagem e sistêmico.

14.1. RISCO DE MERCADO

É o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxas de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value at Risk* (VaR), que fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 (vinte e um) dias úteis.

Para os fundos de investimentos de renda fixa, o limite máximo de VaR será de 5% (cinco por cento), enquanto para os fundos de renda variável será de 20% (vinte por cento). Em caso de registros acima destes níveis o Comitê de Investimentos poderá propor realocações visando o enquadramento dos riscos a patamares considerados adequados.

A mitigação dos riscos de mercado deve ser efetuada observando-se o princípio da diversificação, considerando os limites de alocação e concentração e ainda o acompanhamento periódico da evolução do mercado.



Como instrumento adicional de controle, o Macaeprev deverá monitorar a rentabilidade dos fundos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Previdenciário, que decidirão pela manutenção, ou não, do investimento.

14.2. RISCO DE CRÉDITO

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos.

A fim de mitigar o risco de crédito, deverão ser adotadas as regras de diversificação impostas pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Além disso, o Macaeprev somente aplicará em fundos de investimentos que possuam em sua carteira de investimentos ativos da categoria “crédito privado” quando seus respectivos emissores forem considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento regular no país, de acordo com a tabela a seguir:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

Fonte: Elaboração Própria

14.3. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é aquele com ocorrência das seguintes situações:

- Indisponibilidade de recursos para cumprimento das obrigações atuariais;
- Posições em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente.



Deverão ser adotados os seguintes mecanismos de controle para mitigação desses riscos:

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Para mitigar esse tipo de risco, o Macaeprev classificará os recursos investidos em categorias de liquidez, estabelecendo patamar mínimo de recursos alocados em fundos de altíssima liquidez, que podem sofrer desinvestimentos no curto prazo com baixo risco de perda de valor. Esses fundos são tipicamente representados por fundos de renda fixa com referencial de rentabilidade de curto prazo, tais como CDI e IRF-M 1. Esta categoria deve contar com uma participação mínima de 10% dos recursos do Macaeprev. Além disso, o estudo de ALM foi elaborado como forma de adequar os investimentos (ativos) com a necessidade de liquidez para pagar os benefícios (passivos) e serve como base para a alocação dos recursos.

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada. O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 31 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE DE INVESTIMENTO	PERCENTUAL MÁXIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	100%
De 31 a 365 dias	50%
Acima de 365 dias	40%

Fonte: Elaboração Própria

14.4. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional caracteriza-se como o risco decorrente de processos, o que inclui de procedimentos operacionais a falhas humanas. Tais falhas podem ocasionar perdas, que devem ser mensuradas com o propósito de quantificação do risco em que incorre.



Como parte do processo de controle de risco operacional, deverão ser adotadas as seguintes práticas:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento;
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

14.5. RISCO LEGAL

O risco legal engloba todas as ameaças às quais o Macaeprev está vulnerável, em decorrência do mau cumprimento da legislação vigente. Interpretação errônea de dispositivos legais, acompanhamento desorganizado das obrigações e transações fraudulentas são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrentes do risco legal.

Em função de o risco legal permear todo o processo de investimentos, deverão ser monitorados tais riscos durante todo o processo de investimentos. Para tanto, no mínimo, as seguintes ações deverão ser observadas:

- Elaboração periódica de relatórios de enquadramento e de monitoramento da Política Anual de Investimentos;
- Elaboração cuidadosa dos contratos firmados com seus diversos prestadores de serviços.

14.6. RISCO DE SOLVÊNCIA

O risco de solvência é aquele decorrente das obrigações do Macaeprev para com seus participantes. O monitoramento desse risco é feito por meio da realização de avaliações atuariais e da realização de estudos de macro alocação de ativos.



14.7. RISCO DE IMAGEM

O risco de imagem é a possibilidade de perdas decorrentes das instituições terem seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não. Na ocorrência desse evento, caberá ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Previdenciário analisar o grau de comprometimento da credibilidade da instituição financeira, propondo as medidas necessárias. Além disso, deverá ser enviado às instituições com quem o Macaeprev se relaciona o Código de Ética que norteia a conduta do Instituto.

14.8. RISCO SISTÊMICO

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

15. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

Para a avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

A avaliação dos investimentos deverá ser feita de acordo com as características específicas a que cada investimento está associado. Para tanto, as análises deverão considerar, no mínimo, os seguintes pontos: conformidade com a PAI e a legislação vigente, a diversificação que o investimento pode trazer à carteira atual incluindo as correlações entre os ativos, e o regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução CMN nº 4.963/2021.



Para o acompanhamento do retorno esperado dos investimentos, são monitorados diariamente seus índices de referência comparativamente ao desempenho dos veículos de investimento e de seus pares.

Serão elaborados relatórios detalhados mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal. Os relatórios devem conter o panorama econômico relativo ao mês anterior, o acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do Macaeprev e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política Anual de Investimentos.

Mensalmente, o Gestor de Recursos apresentará ao Conselho Previdenciário o relatório de investimentos e os resultados obtidos.

16. PLANO DE CONTINGÊNCIA - DESENQUADRAMENTOS

O plano de contingência abrange as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

DESENQUADRAMENTO ATIVO
Desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas:
Imediata correção;
Comunicar à Diretoria, para providências;
Deve gerar procedimento de revisão de processos de controle internos, com prazo para adequação formal dos mesmos;
Desenquadramento ocasionado por terceiros:
Descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos;
Passível de sanções ao gestor e ao administrador de recursos, que podem incluir ações que vão desde a sua advertência formal, passando por resgate de recursos, encerramento de contratos, acionamento perante os órgãos de controle para apuração de responsabilidades e, em casos graves, abertura de processos judiciais para reparação dos danos e prejuízos causados ao patrimônio previdenciário;
Deve ser incluído no monitoramento dos serviços prestados e na avaliação periódica do prestador de serviço;
Verificação periódica dos enquadramentos dos fundos de investimentos onde o Macaeprev mantém recursos aplicados, no tocante a: rating dos ativos; análise do regulamento, exposição em relação ao patrimônio líquido etc.;
Deve ser informado à Diretoria.



DESENQUADRAMENTO PASSIVO	
Desenquadramento ocasionado por situações involuntárias:	
Os regimes próprios de previdência social poderão manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que fiquem desenquadradas em relação à Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021. São consideradas situações involuntárias:	
I - Entrada em vigor de alterações da Resolução CMN nº 4.963/2021;	
II - Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o regime próprio de previdência social não efetue novos aportes;	
III - Valorização ou desvalorização de ativos financeiros do regime próprio de previdência social;	
IV - Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pela unidade gestora do regime próprio de previdência social;	
V - Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do regime próprio de previdência social ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa de segurados do regime;	
VI - Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o regime próprio de previdência social deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica.	
Desenquadramento ocasionado por ativos privados que posteriormente sofram rebaixamento da nota de crédito:	
Não há necessidade de imediato resgate dos valores investidos quando os ativos do fundo de investimento deixarem de ser classificados como de baixo risco de crédito;	
O RPPS precisa se certificar se os ativos que compõem a carteira do Fundo foram devidamente classificados como baixo risco de crédito quando da sua aquisição;	
O Macaeprev fica impedido, até o respectivo reenquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados.	

DESENQUADRAMENTO TRANSITÓRIO	
Desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da nova Resolução do CMN aplicável aos RPPS:	
O RPPS que, em decorrência da entrada em vigor da nova Resolução, passe a apresentar aplicações em desacordo com o estabelecido ou que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, previstos em seu regulamento, superiores a 180 dias, poderão mantê-las em carteira, durante o respectivo prazo, desde que o regime próprio de previdência social demonstre a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão das aplicações, conforme regulamentação estabelecida pela Secretaria de Previdência.	



17. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

No Macaeprev, o credenciamento de Administrador de Fundos de Investimentos, Gestor de Fundos de Investimentos, Distribuidor ou Agente Autônomo de Investimentos, Custodiante de Ativos Financeiros, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Instituições Financeiras Bancárias autorizadas pelo Banco Central do Brasil a emitir ativos financeiros privados e Fundos de Investimentos é realizado pela Comissão Especial de Credenciamento em consonância com o Edital de Credenciamento nº 001/2022 – Macaeprev, aprovado pelo Comitê de Investimentos em 06/12/2022 e pelo Conselho Previdenciário em 08/12/2022 e publicado no site do Macaeprev.

O edital estabelece regras, requisitos e critérios objetivos, quantitativos e qualitativos, que buscam dar maior segurança aos recursos investidos, permitindo ainda, o juízo de aprovação realizado pela Comissão Especial de Credenciamento e o Comitê de Investimentos.

18. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política Anual de Investimentos busca dar transparência à gestão dos investimentos do Macaeprev.

O Art. 148 da Portaria MTP nº 1.467/2022 determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

- I. A Política Anual de Investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;
- II. As informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- III. A composição da carteira de investimentos do Macaeprev, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;
- IV. Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;
- V. As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- VI. A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e a respectiva data de atualização do credenciamento; e



- VII. As datas e locais das reuniões dos Conselhos Previdenciário e Fiscal e do Comitê de Investimentos e respectivas atas.

De acordo com o Parágrafo único do art. 148 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o envio tempestivo do DPIN e do DAIR à SRPC com as informações de que tratam os itens I, II, III, V e VI atende às exigências previstas.

19. EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

A habilitação de empréstimos aos segurados, na modalidade consignado, foi permitida pela Resolução CMN nº 4.963/2021. O Macaeprev deverá realizar os estudos necessários para identificar a viabilidade e garantir o integral cumprimento ao disposto na legislação, a fim de verificar a possibilidade de disponibilização da modalidade de crédito aos segurados. A concessão depende de regulamentação a ser aprovada pelo Conselho Previdenciário do Macaeprev.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

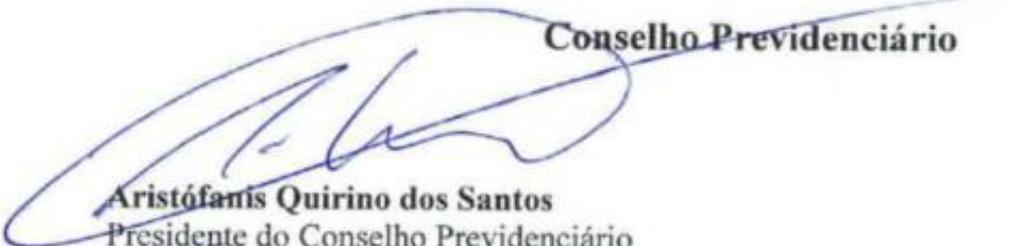
Esta Política Anual de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução em função de alterações na legislação vigente ou devido às alterações no cenário econômico. As revisões deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.

Este documento entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024 e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Macaé, 28 de dezembro de 2023.



Conselho Previdenciário


Aristófanes Quirino dos Santos
Presidente do Conselho Previdenciário

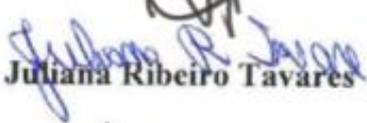

Adriana Karina Dias

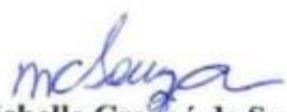

Ana Beatriz Rangel Cooper E. de Souza

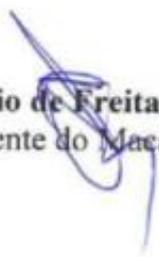

Earla Mussi Ramos


Gabriel de Miranda Peçanha


Gildomar Câmara da Cunha


Juliana Ribeiro Tavares


Michelle Crozoé de Souza

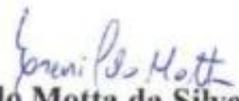

Cláudio de Freitas Duarte
Presidente do Macaeprev

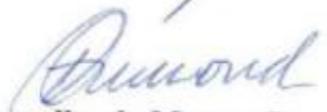

Erenildo Motta da Silva Júnior
Gestor de Recursos do Macaeprev

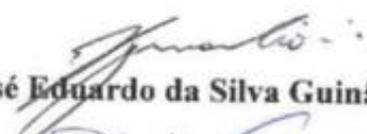
Comitê de Investimentos


Alfredo Tanos Filho

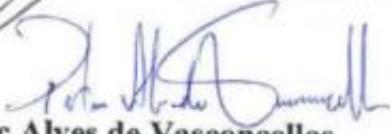

Cláudio de Freitas Duarte


Erenildo Motta da Silva Júnior


Fábio de Carvalho de Moraes Drumond


José Eduardo da Silva Guinâncio


Miriam Amaral Queiroz


Patric Alves de Vasconcellos


Viviane da Silva Lourenço Campos